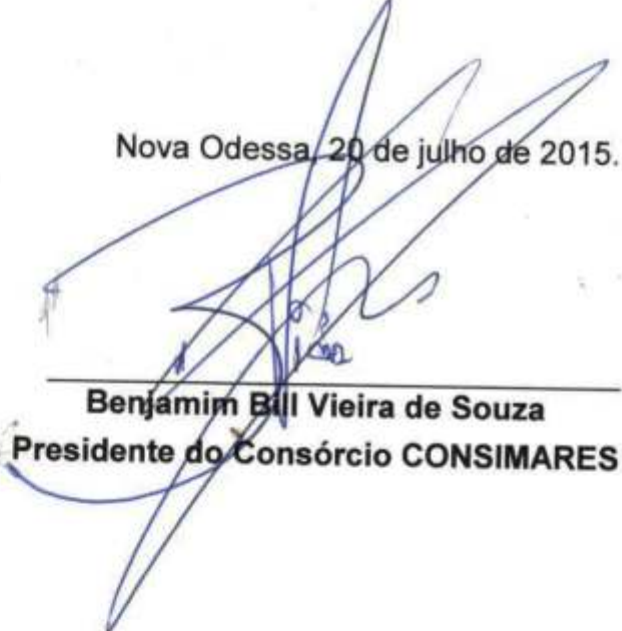




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo administrativo nº. 5626/2014, referente ao **Pregão Presencial nº. 01/2015**, do tipo menor preço, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, ficando na seguinte conformidade: o objeto deste pregão em favor da empresa GUERREIRO & LACERDA LTDA ME.

Nova Odessa, 20 de julho de 2015.



Benjamim Bill Vieira de Souza
Presidente do Consórcio CONSIMARES



ANEXO DO CONTRATO Nº 003/2014

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2000	Peça	Lar Plásticos	Descrição: Lixeira Papeleira Largura: mínimo de 430 mm Altura: mínimo de 750 mm Profundidade: mínimo de 370 mm Peso: mínimo de 4,0 kg Resistência: De acordo com as normas da ABNT NBR 15.911. Tampa Frontal: Lixeira com tampa de boca de lobo, com sistema de segurança com fechadura e chave. Material Suporte: Sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa, fabricado em aço electro-zincado tratado contra corrosão, com duas cintas metálicas para fixação em postes de iluminação pública ou placas de sinalização. Material: Polietileno de alta densidade (PEAD). Capacidade Volumétrica: mínimo de 50 litros. Capacidade de Carga: mínimo de 16,0 Kg. Cor: Verde. Quantidade: 2.000 (dois mil). Logomarca na Papeleira: A empresa contratada deverá entregar com a logomarca do Consórcio Consimares.	85,20	170.400,00
Valor total: R\$ (170.400,00)						
Valor total por extenso: cento e setenta mil e quatrocentos reais						

Nova Odessa,

09 SET 2014

Contratada:

Contratante:


Sr. Denis Eduardo Andia
Presidente do Consórcio CONSIMARES


S2 SOLUÇÕES EIRELI EPP
José Luiz Santoro Gomes

Testemunhas:


FÁBIO CHAGAS ORSI


VALDEIR A. P. RAVAGNANI



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
CONSIMARES**



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO)
AO CONTRATO 003/2014.**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES
Contratada: S2 SOLUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de 2000 lixeiras papeteiras de polietileno de alta densidade (pead), com capacidade volumétrica mínima de 50 litros e carga de 16 kg, na cor verde para os municípios que integram o CONSIMARES.
Licitação: Pregão Presencial nº. 01/PP/2014.
Processo: Nº. 5171/2014.
Assunto: Aditamento quantitativo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo-assinadas, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - Consimares**, com sede nesta cidade, à Avenida João Pessoa, nº 777, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.480.200/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de sua competência, **Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG/SP nº 24.526.529-6 SSP/SP e do CPF nº 139.476.968-76, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado à empresa **S2 SOLUÇÕES EIRELI EPP**, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº69, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13460-000, telefone: (19) 3466-1315, e-mail: s2solucon@ gmail.com, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.190.954/0001-70 e Inscrição Estadual nº 482.042.790.110, neste ato representada pelo Senhor **José Luiz Santoro Gomes**, brasileiro, casado, residente à Rua Vicente Ferreira da Silva, portador do RG/SP nº 13.296.270, e do CPF nº 051.594.788-17, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**; celebram o presente Termo de Aditamento ao contrato Nº 003/2014 celebrado entre as partes em 02 de setembro de 2014, oriundo da Licitação Pregão Presencial 01/PP/2014, em face do Processo nº 5171/2014 o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I

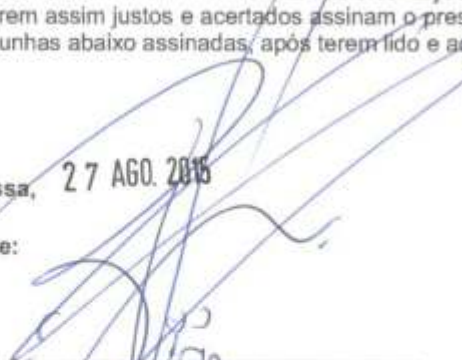
Fica aditada em **R\$ 42.600,00** (quarenta e dois mil e seiscentos reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato nº 003/2014 firmado entre o **Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES** e a empresa **S2 SOLUÇÕES EIRELI EPP**.

CLAUSULA II


Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições previstas na Ata ora aditada. E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em três (3) vias de igual teor para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Nova Odessa, 27 AGO. 2015

Contratante:

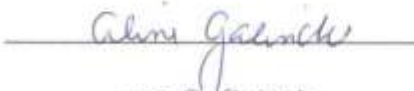

Benjamim Bill Vieira de Souza
Presidente do Consórcio

Contratada:


S2 SOLUÇÕES EIRELI EPP

Testemunhas:


Cristina Turcato Della Gracia
Setor de Suprimentos e Licitações
RG: 34.739.323-8


Aline G. Galindo
Setor de Suprimentos e Licitação:
RG: 11.759.778-4

Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP
Cep: 13.460-000 - CNPJ nº 11.480.200/0001-05



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
CONSIMARES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TCE / ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES

Contratada: S2 SOLUÇÕES EIRELI EPP

Contrato: nº 003/2014.

Primeiro Termo de Aditamento (QUANTITATIVO) ao contrato 003/2014.

Objeto: Aquisição de 2000 lixeiras papeleiras de polietileno de alta densidade (pead), com capacidade volumétrica mínima de 50 litros e carga de 16 kg, na cor verde para os municípios que integram o CONSIMARES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de novo interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomado, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Odessa, 27 AGO. 2015

Contratante:

Benjamin Eli Vieira de Souza
Presidente do Consórcio

Contratada:

S2 SOLUÇÕES EIRELI EPP

Testemunhas:

Cristina Turcato Della Gracia
Setor de Suprimentos e Licitações
RG: 34.739.323-8

Aline G. Galindo
Setor de Suprimentos e Licitações
RG: 44.759.778-4